

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 4º BATALHÃO LOGÍSTICO (Nu 4ª Cia Esp Mnt / 1944) "BATALHÃO CAPITÃO CIRILO COSTABEBER"

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2022

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do Exército Brasileiro, por meio da Seção de Licitações e Contratos do 4º Batalhão Logístico (4º B Log), sediado na Avenida Capitão Vasco da Cunha, S/nº, Bairro Boi Morto, Santa Maria, RS, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizações e demais legislação correlata.

UASG: 160410 - 4º Batalhão Logístico

Data da sessão: 26/05/2022 - Horário: 08:00h

Término da sessão: 26/05/2022 - Horário: 15:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. OBJETO

1.1 A presente cotação eletrônica tem por objeto a aquisição dos materiais de consumo conforme descrição abaixo:

Nr	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fluxo de solda Líquido 1Litro	unid	5	R\$ 29,84	R\$ 149,20
2	Fluxo de solda pastoso 110g;Indicada para soldas com estanho em fio para que a liga de estanho entre em contato com metais base- Embalagem com 110g	unid	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
3	Fio duplo 2,5mm, cada unidade com 100 metro. Características: Condutor em cobre, têmpera mole, encordoamento	R\$ 205,98	R\$ 1.029,90		

	classe ATenção: 750V. Tamara				
	classe 4Tensão: 750V;- Temperatura máx: 70°;- Seção nominal: 2,5mm2;- Cor: Branco;				
4	Conector P10 Mono fêmea metálico	unid	30	R\$ 16,67	R\$ 500,10
5	Conector P10 Mono Macho metálico	unid	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
6	Conector P10 Estéreo macho;Plug Linha 6.3 mm (1/4") Metal TRS	unid	30	R\$ 15,54	R\$ 466,20
7	Conector P10 Estéreo fêmea;Conector Santo Ângelo P10 St Fêmea de Linha P10SF Adaptador P10 estéreo fêmea. Características e especificações: - Uso: Extensão - Material: Latão - Alta	unid	30	R\$ 19,93	R\$ 597,90
	rotatividade: Sim – Tipo: Adaptador - Ângulo: 180° Marca: similar ou superior Santo Ângelo	3 mil			
8	Conector XLR Fêmea ;similar marca Wireconex WC1003 XLR;- XLR Fêmea Linha; 3 Polos Fêmea	unid	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
9	Conector XLR Macho; Conector XLR macho de linha, 3 pinos, metal, capa plástica de alta resistência e prensa cabo. Possui clamp tipo garra para prender o cabo. Tipo: conector XLR de linha Conectores: macho Acabamento externo em zinco Conectores com encaixe para solda Sistema de Jaws de retenção do cabo Montagem rápida sem chave de fenda Dimensão (A x L x P): 8,2 x 1,9 x 1,9cm	unid	15	R\$ 21,49	R\$ 322,35
10	Conector P2 Estéreo Macho; Modelo: SJS-036- Conector P-2 macho estéreo - Fios fixados nos terminais por solda-Terminal trava cabo (GND)- Acabamento em metal- Acompanha um Isolante plástico interno.	unid	15	R\$ 20,67	R\$ 310,05
11	Cabo PP 4 vias 1,5mm, cada unidade com 50 metros;Cabo Comando PP 4 vias 1,5mm Rolo 50 Metros Preto	unid	2	R\$ 279,94	R\$ 559,88

(All)

VALOR TOTAL					R\$ 6.682,51
15	Conector P4 Macho; Adaptador Borne P4 Macho	unid	15	R\$ 4,31	R\$ 64,65
14	Interruptor tipo pêra Interruptor Pêra Retangular 10A 250V~ Branco Perplex	unid	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
13	Bocal para lâmpada;Soquete Bocal Preto com Rabicho;Tensão: Bivolt até 250V- Soquete: E-27- Composição: Corpo em Pvc, Soquete em Latão com rabicho.	unid	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
12	Cabo PP 4 vias 2,5 mm, cada unidade com 50 metros;Nome do Produto: Cabo Comando pp Flexível 4x2,5mm Preto Especificações Técnicas do produto:Modelo: pp Norma:NBR7289 Tensão de Isolamento: 500 v Tamanho: 50 Metros cada unidade. Vias: 4 Bitola:2,5mm	unid	2	R\$ 448,49	R\$ 896,98

1.2 O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de **R\$ 6.682,51** (seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens visa a atender ao pedido da seção do Gp Com para suprimento de manutenção de 1° Escalão para manutenção de seus equipamentos e continuidade nos apoios diversos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei n° 8.666/1993 e na Portaria n° 306, de 13/12/2001.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	
00001	171470	0100000000	339030	E5MMSUNPREV	



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar de cotações eletrônicas de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica.
- 5.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1 O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail licitacoes@4blog.eb.mil.br, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possa aferir as características do bem (manual, folder, fotos, etc).
- 6.3 Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o código-material (CATMAT), prevalecerá o constante no aviso de cotação.

7. COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 7.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º Batalhão Logístico (4º B Log), ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de **menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, Declaração que não emprega menor e a Declaração de inexistência de fatos impeditivos, para fins de adjudicação.
- 7.6. O 4º Batalhão Logístico (4º B Log) poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.
- 8.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º Batalhão Logístico (4º B Log) correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

- 8.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9. RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

10. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Avenida Capitão Vasco da Cunha, S/nº, Bairro Boi Morto, Santa Maria, RS, no Almoxarifado do 4º Batalhão Logístico.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1 A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Almoxarifado, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido;
- 11.3. O responsável pelo Almoxarifado, designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 11.4. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.
- 11.5 Os materiais serão **rejeitados** caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n^o 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material ou instalação do equipamento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 12.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do 4° Batalhão Logístico, inscrito no CNPJ sob o n° 09.615.848/0001-08.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º Batalhão Logístico, depois do recebimento definitivo do servidor desta Organização Militar e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

 $I = \text{Índice de compensação financeira} = \\ 0,00016438, \text{ assim apurado: } I = (TX) \\ I = (6/100)/365 \\ I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto previsto na forma descrita nesta Cotação Eletrônica.

15.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.

15.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

15.4. Entregar o objeto na forma definida neste instrumento.

15.5. Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência/aviso de cotação eletrônica.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega;

16.2. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto; e

16.3 Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

16.4. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto; e 16.5. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (55) 3310-3600 (Ramal 3613) ou pelo e-mail licitacoes@4blog.eb.mil.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos do 4º Batalhão Logístico.

18. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Maria para dirimir questões oriundas desta cotação eletrônica.

Santa Maria, RS, 25 de maio de 2022.

FABIO HEITOR LACERDA SEARA-Ten Cel Ordenador de Despesas do 4º Batalhão Logístico